



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/PGM/2021
PROCESSO N.º 23.00043-00/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS – SEMESC, DE UM LADO, E DO OUTRO, A EMPRESA MR.D. PAIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de setembro com Av. Farquar, Centro, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M. nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS – SEMESC**, representada pelo Sra. Secretária **ROSINEIDE KEMPIM**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, portadora do documento de identificação RG n. 640.615 SSP/RO e inscrita no CPF n. 624.984.522-49, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **MR.D. PAIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME**, inscrita no CNPJ nº. 10.600.520/0001-99, com sede na Rua México nº 1657, Bairro Nova Porto Velho, nesta Capital, neste ato legalmente representada pelo **Sr. Marcos Roberto Dantas Paiva**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 556.785/SSP/RO e CPF nº 606.108.162-68, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **Segundo Termo aditivo ao Contrato n.º 005/PGM/2021**, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução contratual, tudo de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e alterações, posteriores, devidamente autorizado nos autos do **Processo Administrativo nº 23.00043/2020**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS (LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E POLIMENTO) COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS – SEMESC, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos **Edital de Pregão Eletrônico nº 130/2020/SML/2020 e anexos**, para atender à Contratante.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 005/PGM/2021 por 12 (doze) meses, contados a partir de 26 de fevereiro de 2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

3.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste instrumento, correrão às expensas dos recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Porto Velho, assim detalhado:



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/PGM/2021
PROCESSO N.º 23.00043-00/2020

Projeto/ Atividade: 23.01.04.122.019.22.615

Elemento de despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recurso: 15.00

- Nota de empenho n.º 0086, de 19.01.2023 no valor de **R\$ 5.944,26** (cinco mil novecentos e quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos);

- Nota de empenho n.º 00319, de 01.02.2023 no valor de **R\$ 1.189,04** (mil, cento e oitenta e nove reais e quatro centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições atinentes ao **Contrato n.º 005/PGM/2021**, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Após a assinatura deste contrato, o **CONTRATANTE** providenciará a publicação do mesmo ou de resumo no **Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM**.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente contrato, que depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município**.

Porto Velho, RO, 08 de fevereiro de 2023.

ROSINEIDE KEMPIM

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA E CONVÊNIOS E
CONTRATOS – SEMESC**

**MARCOS ROBERTO DANTAS PAIVA
REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATADO**

VISTO:

FELIPE ADAR AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF Nº 92465528220
RG Nº 850118

NOME:
CPF Nº 295-568628-20
RG Nº 123-30-